

Carta Oficial nº 039/2022

Salvador, 18 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Matta Milton da Silveira
Superintendente da SUPREV
Nesta

CÓPIA

Senhor Superintendente,

Cumprimentando lhe, cordialmente, o SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SINDSEFAZ, por sua diretoria, vem solicitar a V.Sa. audiência para tratar da implementação do aumento do Prêmio por Desempenho Fazendário (PDF) aos aposentados e pensionistas do Grupo Ocupacional Fisco da Sefaz-Ba.

Esclarece esse Sindsefaz, que tratou da extensão do PDF aos aposentados e pensionistas, com a diretoria pertinente, dessa Suprev, oportunidade em que foi formulada consulta a douta Procuradoria Geral do Estado (PGE), resultando na acolhida parcial da pretensão desse Sindsefaz, uma vez que nem todos os aposentados, foram beneficiados, e muitos dos que foram, receberam valores inferiores ao devido.

Quanto aos pensionistas, se alegou que a consulta seria reformulada a PGE, vez que não houve menção ao segmento dos pensionistas nesse opinativo.

Neste particular, não é demasiado relembrar que o Poder Judiciário do Estado da Bahia já reconheceu definitivamente a natureza remuneratória do PDF, determinando a sua extensão aos inativos e pensionistas do grupo Ocupacional Fisco no Mandado de Segurança Coletivo nº 0001093-81.2003.8.05.0000. O mencionado caráter remuneratório foi, ainda, ratificado com a alteração legislativa promovida pela Lei Estadual nº 12.930, de 02 de janeiro de 2014, que passou a prevê-lo expressamente.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Cláudio Meirelles Mattos

Cláudio Meirelles Mattos
Diretor de Organização

RECEBIDO EM
19/08/22
SAEB/SUPREV
Ass.: *Cláudio Meirelles Mattos*

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Matta Milton da Silveira
Superintendência de Previdência - SUPREV
Av. Tancredo Neves, 776 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021